



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1637, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1006/2022 – GAB 2

PORTARIA Nº 1005/2022 - GAB 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022

Processo nº 9852/2022
Tomada de Preços nº 012/2022

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para elaboração de estudo de concepção de drenagem urbana pluviais do CÔRREGO ESPERANÇA do Município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ATO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Açailândia, Estado do Maranhão, utilizando a faculdade de seus atribuições como gestor público, alinhavado nas disposições contidas na RECOMENDAÇÃO – 2ª PJEACD – 132022 oriunda do Ministério Público Estadual – MPMA;

Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, onde prevê que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando o poder de autotutela da administração disposta na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os princípios constitucionais da administração pública esculpidos no art. 37 da Carta Magna de 1988,

Considerando a necessidade de adequação do projeto básico as exigências elencadas pelo Ministério Público Estadual, disponível no Portal da Transparência do Município bem como a notificação NOT – 2ª PJEACD-1702022, Ref. Simp 3171-255.2022;
RESOLVE

Art. 1º. Anular o processo administrativo licitatório Tomada de Preços nº012/2022, referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para elaboração de estudo de concepção de drenagem urbana pluviais do CÔRREGO ESPERANÇA do Município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Remeta-se cópia deste ato ao Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia;

Art. 2º. Remeta-se cópia deste ato Câmara de Vereadores;

Art. 3º. Observadas as cautelas de praxe, archive-se os autos no local pertinente após alimentação do SINC-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Publique-se e cumpra-se.

Açailândia/MA, 05 de dezembro de 2022

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 536/2022-GAB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 1006/2022 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **VIRGINYA GALLETI**, inscrita no CPF sob o n° 912.522.883-87, do cargo de ODONTOLOGO, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com o art. 98 da Lei Complementar municipal 013, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º. Fica a critério da Administração interromper a qualquer tempo a Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALÚSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N° 1005/2022 - GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a contar desta data, a servidora pública **EMANUELLA MARIA VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS**, matrícula n° 2995-2, investido no cargo de ODONTOLOGO, para a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, **COM** ônus para o órgão **CEDENTE**.

Art. 2º. A presente cessão terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, em havendo interesses da Administração, referido prazo poderá ser prorrogado, á critério da Administração.

Parágrafo único: A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Administração entenda conveniente ou o interesse público assim o exigir.

Art. 3º. Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ALÚSIO SILVA SOUSA
Prefeito

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município